

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Eduardo de Barros Poyares

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1992.

LEI Nº 7.832, DE 30 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 830/91,

do deputado Léo Oliveira)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa de Encontro de Companhia de Reis", realizada, anualmente, no último domingo do mês de agosto, em Guará.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Coraucci Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1992.

LEI Nº 7.833, DE 30 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 854/91,

do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação à Delegacia de Polícia do 1º Distrito de Ituverava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. José Campa-nella" a Delegacia de Polícia do 1º Distrito de Ituverava, em Ituverava.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1992.

LEI Nº 7.834, DE 30 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 548/91,

da deputada Célia Leão)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança "Carlota Lima de Carvalho e Silva", com sede em Mogi Mirim.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Eduardo de Barros Poyares

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1992.

DECRETOS

DECRETO Nº 34.820, DE 30 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 16.115.737.000,00 (Dezesseis bilhões, cento e quinze milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 7.237.262.000,00 (Sete bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 8.878.475.000,00 (Oito bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1992.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
02	Tribunal de Contas do Estado	
02.01	Tribunal de Contas do Estado	
3.1.2.0	Materiais de Consumo	1.368.677.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.727.266.000,00
	Subtotal	12.095.943.000,00

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.949.244.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan	70.550.000,00	
	Subtotal	4.019.794.000,00	
	Total	16.115.737.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras dos Edifícios do Trib. de Contas			
01.02.025.1.002	225.000.000,00		225.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária			
01.02.002.2.003	4.196.091.000	1.386.599.000,00	5.582.690.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
01.02.002.2.464	683.469.000,00	675.899.000,00	1.359.368.000,00
Manutenção de Próprios			
01.02.002.2.465	3.477.888.000,00	70.550.000,00	3.548.438.000,00
informática			
01.02.002.2.466	3.738.495.000,00	1.661.746.000,00	5.400.241.000,00
Totais	12.095.943.000,00	4.019.794.000,00	16.115.737.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
02	Tribunal de Contas do Estado	
	Administração Direta	
02.01	Tribunal de Contas do Estado	
	Total	16.115.737.000,00
	2ª Quota	11.928.028.726,00
	3ª Quota	4.187.708.274,00

DECRETO Nº 34.821, DE 30 DE ABRIL DE 1992

Altera redação de dispositivo que especifica do Decreto nº 31.365 de 6 de abril de 1990, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

"Artigo 1º — O artigo 13 do Decreto nº 31.365, de 6 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 — A Nossa Caixa Nosso Banco S.A. apurará, dentro de 3 (três) meses após a data do sorteio, na modalidade tradicional, e após o encerramento da série ou do jogo, na modalidade instantânea, o resultado líquido da Loteria da Habitação, e creditará o valor apurado até o último dia desse prazo, nas contas relativas à parte do Estado e à parte dos Municípios, que constituirão o Fundo Rotativo Especial".

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Machado de Campos Filho

Secretário da Habitação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1992.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 30-4-92

Dispensando, Marina de Lucca das funções de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, como representante da Secretaria da Habitação.

Designando, com fundamento no artigo 2º da Lei 5.477, de 19 de dezembro de 1986, e nos termos do Decreto 33.460, de 28 de junho de 1991, Sandra Regina Bergamo dos Santos Kenworthy, RG 8.765.294, para, como representante da Secretaria da Habitação, compor o Conselho Estadual da Condição Feminina, em complementação ao mandato de Marina de Lucca.

Despachos do Governador, de 30-4-92

No Processo SMA-30.242/91 em que o Instituto Geológico solicita. Autorização para provimento de cargos: "Diante dos elementos que instruem o processo e nos termos do Decreto 34.695, de 13 de março de 1992, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente, a adotar as providências necessárias, objetivando o provimento, em reposição de 10 cargos vagos de Pesquisador Científico, Níveis III, IV e VI, destinados ao Instituto Geológico, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos Processos SAA-52.101/86 — 2º Aut. Prov. c/aps. Auts. Provs. 3ª, 4ª e 5ª do mesmo SAA, em que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, solicita. Autorização para provimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do Decreto 34.695, de 13 de março de 1992, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias obje-

tivando o preenchimento, em reposição, de 5 funções-atividades, destinadas ao Centro de Convivência Infantil do Instituto Agromônico, sendo 1 de Assistente Social, 1 de Auxiliar de Enfermagem, 1 de Cozinheiro e 2 de Atendente, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público já efetuado ou abertura de novo concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SIEV-672/91, em que a Secretaria da Infra-Estrutura Viária solicita autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: Diante dos elementos que instruem o processo e nos termos do Decreto 34.695, de 13 de março de 1992, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Infra-Estrutura Viária, a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em reposição de 41 cargos, vagos, sendo 8 de Auxiliar de Serviços, 27 de Escrivão e 6 de Oficial de Serviços e Manutenção, bem como, o preenchimento de 35 funções-atividades, sendo 2 de Auxiliar de Serviços, 17 de Escrivão e 16 de Oficial de Serviços e Manutenção, mediante abertura de concursos públicos que fica autorizada a realizar ou mediante aproveitamento de remanescentes habilitados em outros concursos públicos com prazo de validade vigente, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo Exp. DER-18 015/88-SIEV, em que o Departamento de Estradas de Rodagem, solicita autorização para provimento de cargos: Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do Decreto 34.695, de 13 de março de 1992, autorizo, em caráter excepcional o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em reposição, de 208 cargos vagos, sendo 134 de Motorista e 74 de Operador de Máquinas Rodoviárias, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No Processo SAA-20 271/90 em que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento solicita autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do Decreto 34.695, de 13 de março de 1992, autorizo, em caráter excep-

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 1.500,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 3.000,00

FILIAIS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294

• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44

• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
até 19 horas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszliger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090